



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Lei Municipal N° 1.896, de 08 DE JULHO DE 1992.

EMENTA

“REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.599, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VICENTE PAVECK SANCHEZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaqui, no uso das Atribuições que lhe são conferidas, FAÇO saber que a Câmara aprovou a seguinte

- LEI -

Art. 1° - São revogados os Artigos 113, no que se refere ao item 15, alíneas “a”, 114 e 115, todos da Lei N° 1.599, de 29 de Dezembro de 1.988, relativos à Taxa de Iluminação Pública.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUI, EM 08 DE JULHO DE 1992.

VER. VICENTE PAVECK SANCHEZ,
Presidente